



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**

**PARECER PARA DISCUSSÃO EM PRIMEIRO TURNO  
PROJETO DE LEI N.º 170, DE 2023**

Altera os anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito Municipal

**Relatora:** Vereadora CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

## I RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 170, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC) para parecer.

O projeto conta com dois artigos, a saber:

O art. 1º dá nova redação aos Anexos 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis-MG, para o quadriênio 2022 a 2025.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

É, em síntese, o relatório.

## II FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame se insere no âmbito da competência legislativa do Município, segundo o disposto no art. 14, *caput* e inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa do projeto é exclusiva do Prefeito Municipal, segundo art. 53, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município. Trata-se, pois, de projeto de iniciativa reservada ao Poder Executivo.

Se o Prefeito Municipal tem a iniciativa de projeto de lei que dispõe sobre o Plano Plurianual, tem da mesma forma a iniciativa de projeto que vise alterar o PPA.

Não há, pois, vício quanto à capacidade de iniciar o processo legislativo.

O projeto altera os valores da maioria dos programas previstos no PPA, exclusivamente para o ano de 2024. Mas o valor total dos programas (R\$ 105.000.000,00) não sofreu alteração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE**

O que houve, portanto, foi o remanejamento de recursos entre os programas já previstos no PPA.

A seguir demonstrativo dos programas de governo cujos valores estão sendo alterados pelo projeto.

Programas de governo	Valor Atual	Valor alterado pelo projeto	Acréscimo	Redução
	2024	2024		
Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	12.166.000,00	13.915.000,00	1.749.000,00	
Gestão e Incentivo à Difusão Cultural	4.243.000,00	3.321.000,00		922.000,00
Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	2.500.000,00	2.872.000,00	372.000,00	
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	1.870.000,00	2.440.000,00	570.000,00	
Defesa do Interesse Público	130.000,00	143.000,00	13.000,00	
Educação de Qualidade	15.538.000,00	23.961.000,00	8.423.000,00	
Infraestrutura Urbana e Rural	16.615.000,00	14.384.000,00		2.231.000,00
Saúde Para Todos	20.195.000,00	21.056.000,00	861.000,00	
Desenvolvimento Social	15.543.000,00	8.788.000,00		6.755.000,00
Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer	640.000,00	840.000,00	200.000,00	
Merenda Saudável	190.000,00	380.000,00	190.000,00	
Transporte Escolar	11.020.000,00	8.600.000,00		2.420.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	300.000,00		50.000,00

Como se vê, os programas que receberam maior volume de recursos foram o Gestão Eficiente e Apoio Administrativo (Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças) e o Educação de Qualidade. O valor deste último foi aumentado em R\$ 8.423.000.000,00, montante no qual está incluída a despesa com a manutenção das atividades de educação especial (R\$ 1.644.000,00), que não está prevista no PPA.

Merece acolhida a previsão de recursos com a educação especial. É cada vez maior o número de alunos da rede municipal de ensino que precisam de atendimento educacional especializado (AEE), razão pela qual o Município precisa investir em educação especial.

Por sua vez, o que mais perdeu recursos foi o programa Desenvolvimento Social, cujo valor sofreu redução de R\$ 6.755.000,00. Neste programa de governo, a maior redução foi no projeto Implantação de Empreendimentos Habitacionais, cujo saldo de R\$ 12.000.000,00 está sendo reduzido para R\$ 4.010.000,00.

Com efeito, não é crível prever investimento superior a dez milhões de reais, no prazo de um ano, em programa habitacional.

Não acompanham o projeto informações mais detalhadas sobre as razões das transferências de recursos entre os programas de governo, o que prejudica o exame da matéria.

Recomenda-se que o Poder Executivo justifique melhor os motivos dessa alteração dos anexos do PPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

O projeto foi elaborado de acordo com a técnica legislativa e sua redação é razoável, atendendo aos fins a que se destina.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto da relatora e conclui pela constitucionalidade, legalidade e adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 170, de 2023, com a recomendação constante da fundamentação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2023.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Presidente e Relatora

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Membro

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS  
Membro